



**Decreto N° 13 - de 04 de Fevereiro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.385,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 835, 04 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.385,00 ( um mil e trezentos e oitenta e cinco reais ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.1.0024-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	- - - - - R\$	1.385,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.385,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.385,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.385,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - <b>R\$</b>	<b>1.385,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 09 - Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS

Sub-Unidade 00 - Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS

2.09.00.16.482.0002.1.0030-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUIR E REFORMAR UNIDADES HABITACIONAIS	- - - - - R\$	1.385,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.385,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	1.385,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.385,00
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - <b>R\$</b>	<b>1.385,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 04 de Fevereiro de 2021

VAGNER FONSECA COSTA  
Prefeito Municipal  
CPF: 983.207.006-63

